



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF Nº 258/2019.

Fundão/ES, 23 de outubro de 2019.

Ao Exm^o. Sr.

JANILTON ALMEIDA DE CARLI (PDT)

Vereador do Município de Fundão/ES

Senhor Vereador,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fundão, tem o presente a finalidade de comunicar a V. Ex^a a **devolução do Projeto de Leio nº 59/2019**, de vossa autoria, que em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro do ano em curso, esta Egrégia Casa de Leis, entendeu pela inadmissibilidade do projeto, por versar sobre assunto de competência privativa do Prefeito ou ainda por versar sobre assunto alheio à competência da Câmara Municipal, conforme inciso III do Art. 141, e incisos V e VII do Art. 132 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ROBERTA BATISTIN DA CRUZ
Assessor Parlamentar da Presidência

Recb em 23/10/19
x Janilton